



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0314/2024**

O art. 3º do Projeto de Lei nº 0314/2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A prestação dos serviços de atendimento ao público, manutenção de estoque, fiscalização e triagem dos medicamentos doados, dispensação destes à população e outros, poderão ser prestados por:" (NR)

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José Abreu - Marquito - PSOL

## JUSTIFICAÇÃO

Sanitária: De acordo com a análise técnica da Diretoria de Vigilância

Necessária a substituição da palavra "dispensa" por "dispensação", pois a última é o ato farmacêutico de fornecer medicamentos a um paciente.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 05/08/2024, às 21:46.

---